

Itajaí/SC, 03 de Julho de 2025

Aos Administradores da Camvel Administradora de Consórcios Ltda
E à Auditoria Interna

**RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA
CAMVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**

Em cumprimento ao disposto na Resolução BCB 28/2020, vem o Administrador responsável pela Ouvidoria, Sr. Sergio Ribeiro Werner, apresentar o Relatório Semestral das Atividades do Componente Organizacional de Ouvidoria, relativo a data-base 30 de junho de 2025.

- Compromisso da Sociedade:

- a) Criar condições adequadas para o funcionamento da ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção;
- b) Providenciar a adequada resposta as reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades.

- A ouvidoria tem a finalidade de:

Receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal às reclamações de clientes, bem como elaborar e encaminhar aos administradores da Sociedade, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas.

SEÇÃO DESCRITIVA

- Avaliação quanto à eficácia:

A eficácia dos trabalhos relacionados aos componentes organizacional de ouvidoria, inclusive quanto ao comprometimento da instituição com o desenvolvimento, foi avaliado e considerado satisfatório.

- A estrutura da ouvidoria está segmentada da seguinte forma:

Principais detalhamentos da estrutura:

Administradora responsável: Sergio Ribeiro Werner

Ouvidor: Alexandre Werner

A ouvidoria nos termos da Resolução BCB no. 28/2020 está em pleno funcionamento, cujos canais de acesso se dão por email ouvidoria.consorcio@promenac.com.br, pelo site www.promenac.com.br – opção FALE CONOSCO – OUVIDORIA, pelo telefone 0800-645-9110, pelo atendimento pessoal no endereço Rua Aleixo Maba, 60, Barra do Rio, Itajaí/SC, e pelos materiais de divulgação dos produtos e serviços da instituição;

Camvel Administradora de Consórcios Ltda.

- Certificação dos Integrantes da Ouvidoria

Os integrantes da ouvidoria são considerados aptos em exame de certificação organizado por entidade de reconhecida capacidade técnica.

O exame de certificação abrange temas relativos a ética, aos direitos do consumidor e a mediação de conflitos, e comprova a aptidão no exame de certificação.

- Detalhamento das Proposições à Diretoria

Em virtude da inexistência de reclamações, não foram encaminhadas a esta Administração, proposições de melhoria, tendo em vista, que o sistema está funcionando de forma aceitável, compatível com o porte da Administradora, bem como com a quantidade e número de consorciados.

SEÇÃO ESTATÍSTICA

Reclamações Registradas

- Tabela de Segmentação de Usuários

Q	PF	PJ	UF	ASSUNTO	I	PS	PNS	P

Q – QUANTIDADE; PF – PESSOA FÍSICA; PJ – PESSOA JURÍDICA; UF UNIDADE DA FEDERAÇÃO;
I – IMPROCEDENTE; PS – PROCEDENTE SOLUCIONADA; PNS – PROCEDENTE NÃO SOLUCIONADA;
P – PENDENTE

CRITÉRIOS:

IMPROCEDENTE: reclamações sem fundamento sobre questões definidas em contrato, não contrárias às leis, regulamentos ou ao código de defesa do consumidor.

PROCEDENTE SOLUCIONADA: reclamações sobre divergências na interpretação das regras contratuais, às leis, regulamentos ou código do consumidor solucionadas no prazo de 10 dias.

PROCEDENTE NÃO SOLUCIONADA: qualquer reclamação válida e não resolvida no prazo de 10 dias por problemas operacionais.

PENDENTE: qualquer reclamação cuja interpretação seja dúbia e que esteja em estudo objetivando encontrar a melhor solução.

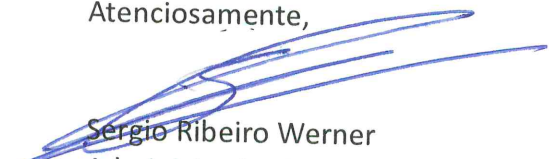
- Tabela de Segregação Mensal das Reclamações

PERÍODOS				
2024		2025		% EVOLUÇÃO
MESES	QUANTIDADES	MESES	QUANTIDADES	
JULHO	0	JANEIRO	0	0,0%
AGOSTO	0	FEVEREIRO	0	0,0%
SETEMBRO	0	MARÇO	0	0,0%
OUTUBRO	0	ABRIL	0	0,0%
NOVEMBRO	0	MAIO	0	0,0%
DEZEMBRO	0	JUNHO	0	0,0%
TOTAIS	0	TOTAIS	0	0,0%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na data-base e nos últimos 6 meses, ocorreram algumas ligações recebidas no Componente Organizacional da Ouvidoria, as quais tratavam-se de assuntos que não cabiam a ouvidoria e foram encaminhados para o atendimento habitual. Não há conhecimento de que tenham sido feitas quaisquer outras reclamações, para as quais seriam julgadas de acordo com o seu resultado (procedente, improcedente, procedente solucionada, e procedente não solucionada), por cliente e usuário dos produtos e serviços da instituição, que não estejam registradas no sistema de controle interno da ouvidoria.

Atenciosamente,



Sergio Ribeiro Werner
Administrador Responsável pela Ouvidoria